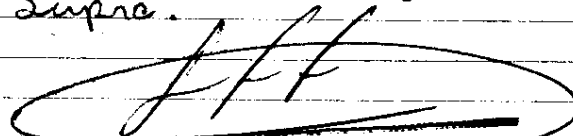


1.

Paura de Muf.

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrado e publicado para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos locais, no dia supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário de Prefeitura

Lei nº 651/80
De 21 de novembro de 1980

Disposições sobre autorização do Executivo para abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 303.601,50 de verbas que especifica: -

Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Salesópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Salesópolis, um crédito adicional suplementar de R\$ 303.601,50 (trezentos e três mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), as verbas seguintes, do orçamento vigente:

- 02 - Chefia do Executivo
- 01 - Gabinete do Prefeito
 - 3120 - Material de Consumo
 - 03 07 020 2 01 - Manutenção
 - Eixo nº 009 CRB 13.601,50
- 05 - Encargos Gerais do Município
- 03 - Dívida Pública
 - 1 3261 - Juros da dívida contratada
 - 03 08 033 2 12 - Manutenção
 - Eixo nº 047 CRB 30.000,00
- 06 - Setor de Educação e Cultura
 - 01 - Serviços de Ensino de 1.º Grau
 - 3120 - Material de Consumo
 - 08 42 188 2 13 - Manutenção
 - Eixo nº 051 CRB 130.000,00
- 07 - Setor de Assistência Social e Saúde
 - 01 - Serviços de Saúde
 - 3120 - Material de consumo

13 75 428 217 - Manutenção
 Ficha n.º 064 - - - - - CRB 26.000,00
 09 - Setor de Serviços Gerais
 03 - Serviços de Limpeza Pública
 3120 - Material de Consumo
 10 60 325 2 23 - Manutenção
 Ficha n.º 091 - - - - - CRB 12.000,00
 09 - Setor de Serviços Gerais
 05 - Serviços de Iluminação Pública
 3132 - Outros Serviços e Encargos
 10 60 327 2 25 - Manutenção
 Ficha n.º 097 - - - - - CRB 42.000,00
 10 - Setor de Indústria e Comércio
 01 - Serviços de Água e Esgotos
 3132 - Outros Serviços e Encargos
 13 76 447 2 26 - Manutenção
 Ficha n.º 102 - - - - - CRB 50.000,00
 TOTAL - - - - - CRB 303.691,50

Artigo 2.º - Os recursos para cobertura do crédito que trata o artigo anterior converão por conta de anulação parcial ou total dos seguintes verbos do orçamento vigente. -

03 - Setor de Administração
 01 - Serviços de Portaria
 3120 - Material de Consumo
 03 07 021 2 03 - Manutenção
 Ficha n.º 019 - - - - - CRB 3.000,00

04 - Setor de Finanças
 01 - Serviços de Tributação
 3132 - Outros Serviços e Encargos
 03 08 030 2 06 - Manutenção
 Ficha n.º 031 - - - - - CRB 10.000,00

04 - Setor de Finanças
 02 - Serviços de Tesouraria
 3132 - Outros Serviços e Encargos
 03 08 032 2 07 - Manutenção
 Ficha n.º 035 - - - - - CRB 7.000,00

04 - Setor de Finanças
 03 - Serviços de Contabilidade
 3131 - Remuneração por Serviços Pessoais
 03 08 032 2 08 - Manutenção
 Ficha n.º 038 - - - - - CRB 3.000,00

06 - Setor de Educação e Cultura
 01 - Serviços de Ensino de 1.º Grau
 3132 - Outros Serviços e Encargos
 08 42 188 2 13 - Manutenção
 Ficha n.º 053 - - - - - CRB 20.000,00

07 - Setor de Assistência Social e Saúde
 02 - Serviços de Assistência Social
 4110 - Obras Públicas
 15 81 487 1 03 - Construção Centro de Pazer

Ficha nº 073 - - - - - CRB 609,50

- 08 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal
- 01 - Serviços Estradas de Rodagem Municipal
- 4120 - Equipamentos e material Permanente
- 16 88 534 2 05 - aquisição de materialadora

Ficha nº 079 - - - - - CRB 114.110,00

- 09 - Setor de Serviços Gerais
- 02 - Serviços de Seguros Públicos
- 3111 - Pessoa Civil
- 10 58 575 2 22 - manutenção

Ficha nº 085 - - - - - CRB 120.000,00

- 10 - Setor de Indústria e Comércio
- 01 - Serviços de Água e Esgotos
- 3120 - material de Consumo
- 13 76 447 2 26 - manutenção rede de água

Ficha nº 100 - - - - - CRB 14.937,00

- 10 - Setor de Indústria e Comércio
- 02 - Serviços de Matadouro
- 3120 - material de Consumo
- 11 16 354 2 27 - manutenção

Ficha nº 102 - - - - - CRB 5.885,00

- 10 - Setor de Indústria e Comércio
- 02 - Serviços de Matadouro
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
- 11 16 354 2 27 - manutenção

Ficha nº 108 - - - - - CRB 5.000,00

TOTAL - - - - - CRB 303.601,50

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio, revogados os disposições em contrário. São Paulo, 21 de novembro de 1.980

Geraldo de Barros

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para efeitos nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura